

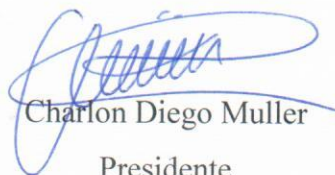


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Osório, 05 de janeiro 2022.

ORDEM DE SERVIÇO 02/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais, determina que os contratos de estágio de nível superior e nível médio em vigor com a Prestadora de Serviços Notabili Estágios e Recursos Humanos, sejam renovados com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para nível superior e carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para nível médio, sendo essa carga horária descrita no presente contrato nº 06/2017, uma vez que, em consonância com as circunstâncias atuais e com o disposto no artigo 10, inciso I e II, da lei federal 11788, de 25 de setembro de 2008. Essa Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.


Charlon Diego Muller
Presidente

